



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA  
**Administração**  
E GESTÃO  
*em Movimento*



Of. nº 109/21 - GPC

Carazinho, 14 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora,  
Ver. Janete Ross de Oliveira,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 31564/21  
Hora 11:45

14 MAIO 2021

**Encaminha Projeto de Lei nº 033/2021**

Rea: Francieleute  
Ass: ④

Senhor Presidente:

Pelo Presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 033/2021 desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021", para apreciação.

Exposição de Motivos:

O presente projeto visa promover o reforço das dotações orçamentárias de custeio da Secretaria Municipal de Obras para que seja viabilizada a contratação de empresa para fazer o serviço de mapeamento, cadastramento e levantamentos de dados e demais informações referente ao Cemitério Municipal.

Atenciosamente,

MBS

  
Milton Schmitz  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
no Orçamento de 2021.***

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir créditos no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com as seguintes classificações:

|                        |                                                  |                |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 08                     | - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS |                |
| 08.04                  | - Setor De Obras E Serviços                      |                |
| 08.04.18.541.1010.2630 | - Manut. Praças Públicas E Áreas Verdes          |                |
| 3.3.3.0.90.39.00.00    | - Outros Serviços De Terceiros – Pj              |                |
| 0001                   | - Livre ( 33608 ) .....                          | R\$ 280.000,00 |

**Art. 2º** Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º o superavit financeiro ao final do exercício de 2020 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do recurso 0001 - Livre conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

ORÇAMENTO/MBS



**ANEXO I**

**Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2020**

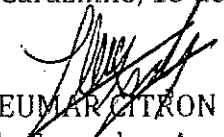
**a) RECURSO: 0001 - LIVRE**

| DESCRIÇÃO                                            | VALOR                |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>                        | <b>16.182.074,09</b> |
| Saldo Bancário em 31/12/2020                         | 16.182.074,09        |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO ( II )</b>                     | <b>3.806.998,85</b>  |
| Restos à Pagar Processados                           | 933.475,59           |
| Restos à Pagar Não Processados                       | 2.757.303,54         |
| De Exercícios Anteriores                             | 116.219,72           |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO ( III ) = ( I ) - ( II )</b> | <b>12.375.075,24</b> |
| <b>VALOR JÁ UTILIZADO (IV)</b>                       | <b>4.801.000,00</b>  |
| <b>CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)</b>         | <b>6.690.000,00</b>  |
| <b>UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)</b>                  | <b>280.000,00</b>    |
| <b>SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)</b>         | <b>604075,24</b>     |

Fonte: Balanço Patrimonial 2020

Carazinho, 13 de maio de 2021.

  
ANA PAULA DENICCO DA COSTA  
Agente de Planejamento e Orçamento

  
CLEUMAR CITRON  
Secretário da Fazenda e Arrecadação